



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de compras e licitações

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

A Câmara Municipal de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 05.706.429/0001-12, com sede na Av. João Pessoa, nº 4463, centro, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, com o fito de obter propostas adicionais, o presente aviso da Dispensa de Licitação de nº 05/2025 para contratação de empresa especializada para Reforma dos sombrites/tendas para cobertura contra intempéries do estacionamento da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO, 05 (cinco) no total, com substituição das lonas e pintura das estruturas metálicas que os(as) sustentam e, construção de mais um módulo a ser instalado conforme quantitativos descritos no Termo de Referência, Anexo I.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante deste aviso, exclusivamente para o e-mail: licitacao@rolimdemoura.ro.leg.br até às 11:00hs do dia 03/03/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para esta Casa Legislativa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias, em até 24h após a convocação.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos no link <https://www.rolimdemoura.ro.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/edital-dispensa-de-licitacao-no-005-2025/view>, bem como se solicitado no e-mail licitacao@rolimdemoura.ro.leg.br.

Rolim de Moura/RO, 24 de fevereiro de 2025.

Leandro Damaceno Stolaric
Agente de Contratação
Port. nº 20 de 23 de agosto de 2024



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de compras e licitações

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025

1. INTRODUÇÃO

Reforma dos sombrites/tendas para cobertura contra intempéries do estacionamento da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO, 05 (cinco) no total, com substituição das lonas e pintura das estruturas metálicas que os(as) sustentam e, construção de mais um módulo a ser instalado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A reforma dos sombrites e tendas do estacionamento da Câmara Municipal de Rolim de Moura é essencial para preservar a segurança dos usuários e a funcionalidade desse espaço público. A cobertura atual, instalada há mais de 60 meses, não recebeu manutenção preventiva ou corretiva nesse período, o que resultou em um quadro avançado de deterioração.
- 2.1.1. As lonas estão em total destruição, apresentando rasgos e danos que as tornam incapazes de proteger os veículos contra intempéries como sol, chuva e outras condições climáticas adversas. Isso afeta diretamente a preservação do patrimônio público e privado, além de comprometer a eficiência do espaço como área de estacionamento segura e funcional.
- 2.1.2. Além disso, a estrutura metálica que sustenta a cobertura apresenta diversos pontos de oxidação, evidenciando a necessidade urgente de reparos e pintura para evitar a progressão da corrosão.
- 2.2. A falta de intervenção pode comprometer a resistência estrutural, gerando risco de colapso parcial ou total da estrutura. Tal situação não só representa um perigo iminente à segurança das pessoas, funcionários e parlamentares que utilizam o estacionamento, como também expõe a Câmara Municipal à possibilidade de responsabilização em caso de acidentes.
- 2.3. A reforma proposta contemplará a substituição das lonas por novas coberturas em material adequado e resistente, além da restauração e pintura da estrutura metálica. Essa intervenção visa garantir a segurança, a preservação do patrimônio público e a funcionalidade do estacionamento, alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Por essas razões, a execução imediata da reforma é imprescindível para atender ao interesse público, prevenir acidentes e assegurar a continuidade do uso seguro e adequado desse espaço.
- 2.3.1. É necessária a instalação de um novo módulo para contemplar espaço que não está coberto pelas tendas, ficando os veículos sob as intempéries.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de compras e licitações

2.4. **Providências Preliminares à Contratação:** Antes de proceder à contratação, é necessário realizar as seguintes ações:

- I. **Identificação da Demanda e Justificativa Técnica:** Formalizar a necessidade da reforma por meio de uma justificativa técnica que descreva o estado atual das lonas e da estrutura metálica, os riscos associados à falta de intervenção e os benefícios esperados com a execução do serviço.
- II. **Análise de Viabilidade e Definição do Objeto:** Realizar um levantamento técnico preliminar, incluindo uma vistoria detalhada da área, para dimensionar o escopo da reforma. Esse estudo deve incluir a substituição das lonas, a pintura da estrutura metálica e qualquer outra intervenção necessária.
- III. **Orçamento e Pesquisa de Preços:** Realizar pesquisa de mercado para estimar os custos da reforma. Essa etapa deve seguir os critérios estabelecidos pelo art. 23 da Lei 14.133/2021, que orienta sobre a pesquisa de preços com no mínimo três orçamentos, obtidos junto a fornecedores idôneos.
- IV. **Consulta à Disponibilidade Orçamentária:** Verificar a disponibilidade de recursos no orçamento da Câmara Municipal para a realização da despesa, garantindo que a contratação respeite os limites fiscais e financeiros do exercício vigente.
- V. **Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico:** Preparar um documento técnico que descreva detalhadamente o objeto da contratação, os serviços a serem realizados, os materiais a serem utilizados, o prazo de execução e os critérios de medição e aceitação. Esse documento deve servir de base para a licitação ou contratação direta, conforme o caso.
- VI. **Análise de Riscos:** Identificar e avaliar os riscos envolvidos na execução do contrato, como atrasos, falhas na execução ou problemas com a qualidade dos materiais. Propor estratégias para mitigar esses riscos, em conformidade com os princípios da gestão eficiente previstos na Lei 14.133/2021.
- VII. **Definição da Modalidade de Contratação:** Escolher o instrumento mais adequado para a contratação, considerando o valor estimado da obra e os procedimentos previstos na nova lei, como pregão, concorrência ou contratação direta, se for o caso.
- VIII. **Consulta à Assessoria Jurídica e Controle Interno:** Submeter os documentos técnicos e as justificativas à análise da assessoria jurídica e do controle interno da Câmara Municipal para verificar a conformidade com a legislação aplicável, prevenindo irregularidades no processo.
- IX. **Divulgação e Chamamento Público (se aplicável):** Se necessário, realizar um chamamento público para compor preços ou consultar possíveis fornecedores, conforme o art. 18 da Lei 14.133/2021, especialmente em casos que envolvam serviços técnicos especializados.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de compras e licitações

X. Autorização da Autoridade Competente: Obter a autorização formal da autoridade administrativa responsável para dar início ao processo de contratação, com base nos documentos apresentados e na análise técnica e jurídica.

Com essas providências, assegura-se que o processo de contratação seja conduzido de forma técnica, eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente, garantindo a preservação do interesse público.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Pintura das estruturas Metálicas, 05 (cinco) tendas

- 3.1.1. Remoção completa de pontos de oxidação por meio de lixamento ou jateamento;
- 3.1.2. Os pontos de oxidação da estrutura metálica e eventuais adesivos deverão ser removidos por meios mecânicos ou químicos.
- 3.1.3. A superfície da estrutura tubular deverá ser lixada para melhor aderência da tinta.
- 3.1.4. A cor da estrutura deverá ser cinza, tonalidade chumbo conforme anexo III, e o tipo de tinta a ser utilizada deverá possuir secagem rápida, tipo esmalte sintético automotivo ou em poliuretano PU, com no mínimo 03 (três) camadas, não sendo aceitas tintas à base de óleo e/ou látex.
- 3.1.5. Serão aceitas SOMENTE tintas a base de Poliuretano, esmaltes sintéticos de uso automotivo e/ou rural e/ou, poliéster com aplicação de verniz bicomponente com no mínimo três camadas.
- 3.1.6. A pintura deverá ser realizada com o uso de pistola de pintura para garantir conformidade de tonalidade e linearidade de espessura da camada de tinta;
- 3.1.7. A contratada deverá realizar a pintura antes da instalação das lonas e após o tempo de secagem recomendada pelo fabricante da tinta, consideradas a temperatura sazonal regional.
- 3.1.8. A contratada deverá se assegurar que não haverá quaisquer automóveis oficiais ou particulares nas dependências do estacionamento para evitar respingos de tinta ou *overspray* nos veículos, bem como nas adjacências da Câmara;
- 3.1.9. Caso ainda haja respingos de tinta nas janelas e/ou demais vidros e superfícies, ou, caso haja desrespeito ao item 3.1.8, a contratada deverá remover todos os respingos de modo adequado à superfície manchada, providenciar a repintura e/ou polimento em oficina especializada e de notório reconhecimento;
- 3.1.10. A contratada deverá isolar vidros e janelas para evitar respingos ou *overspray*. Poderão ser utilizados proteção física com o uso de papel ou



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de compras e licitações

plástico com fita de aderência, ou, proteção química (líquido de mascaramento) lavável com água.

- 3.1.11. A contratante deverá emitir aviso previamente aos usuários do estacionamento para que providenciem a retirada dos veículos;
 - 3.1.12. A CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese caso haja danos em propriedade de terceiros fora das dependências de seu prédio;
 - 3.1.13. Manutenção e reforço das soldas e conexões estruturais, se necessário.
 - 3.1.14. Após a secagem da pintura, a contratada deverá providenciar faixa refletiva bicolor homologada pelo DENATRAN a serem instaladas na estrutura vertical de cada pilar, no total de 01 (um) adesivo por estrutura vertical e em altura compatível com a visão do motorista embarcado.
- Exemplo:



3.2. Substituição das Lonas de Cobertura total de 05 (cinco) tendas

- 3.2.1. O tamanho aproximado das lonas é de 5.70x4,10mts.
- 3.2.2. Material: Lona de PVC reforçada com trama de poliéster nas seguintes cores e tonalidades: cinza ou, azul ou, verde, tonalidade: clara.
- 3.2.3. Resistência mecânica mínima de 500g/m² a 650g/m²;
- 3.2.4. Com impedimento ao calor quanto à luminosidade, em *blackout* (impede os raios solares em 100%);
- 3.2.5. Tratamentos: anti UV extra durável (alta resistência ao calor), anti-mofo, anti chamas (impede que o fogo se propague);
- 3.2.6. Impermeável e resistente a raios UV, mofo e fungos;
- 3.2.7. Soldagem por alta freqüência ou termo solda ou vulcanização ou dupla costura, para garantir maior durabilidade nos pontos de maior desgaste ou ruptura da lona e vedação;
- 3.2.8. Fixadas por cabos de aço galvanizado encapados (para evitar oxidação) de 6 mm a 8 mm, tensionados e presos com esticadores de inox.

4. Construção do Novo Módulo

- 4.1. Dimensões aproximadas: 5,70m (C) x 4,10m (L) x 2,40m (A);



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de compras e licitações

4.1.1. Mesmas especificações de estrutura metálica existentes e mesma especificação das lonas a serem substituídas, conforme item 3.2 e subitens.

4.1.2. Estrutura metálica especificações mínimas

4.1.3. Solda em Sistema Mig, ferragem tubular, parafusos e conexões em aço na chapa 11'. Pés de sustentação em tubo com altura de 2.4m - Pé direito.

4.1.4. Estrutura em aço tubular: Colunas: Tubo 5" com chapa 11; Conexão em X: Tubo 2,5" com chapa 11. Cabo de Aço: Galvanizado, 4mm; Cúpula: Arco tubo 2"; Mão Francesa: Tubo 4"; Tesoura: Tubo 2"; Mão Francesa e Arqueamento: Chapa 14. Fixação da Cobertura: - Utilização de cabos de aço galvanizado para tensão. - Ganchos e ilhós em aço inoxidável para fixação segura.

4.1.5. Fundação: - Bases de concreto armado com dimensões mínimas de 0,4m x 0,4m x 1m (LxPxA). - Reforço com ferragens de aço.

4.1.6. Estrutura montada em sistema de encaixe e unida com parafusos;

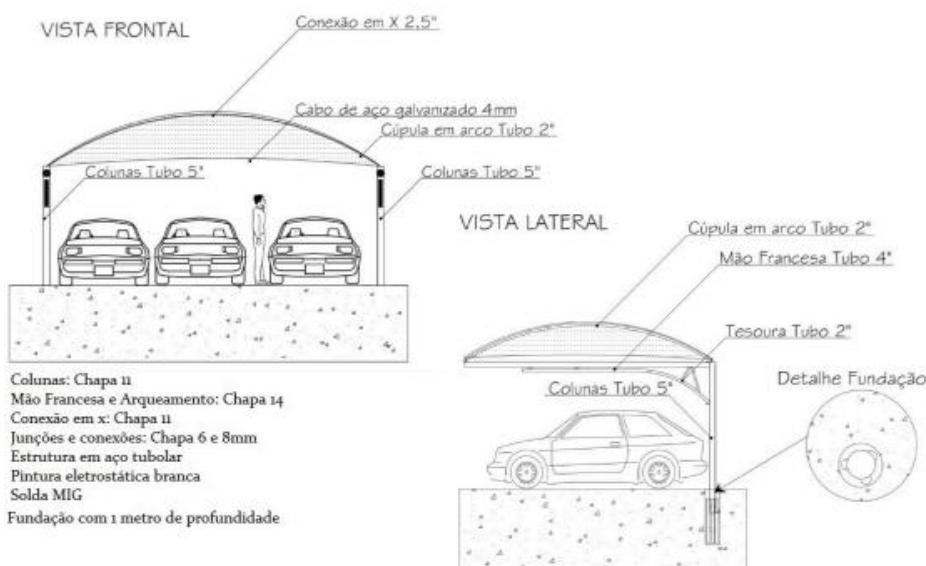
4.1.7. A empresa vencedora deverá entregar a Tenda devidamente instalada e montada no local indicado, incluso o fornecimento de todo material necessário para a perfeita execução do objeto, ainda que não tenham sido especificamente citados neste Termo de Referência.

4.1.8. Fixação no solo por estrutura montada em sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões de aço inoxidável;

4.1.9. A tenda deverá ser ancorada com estacas/sapatas em concreto e aço de engenharia, rebatidas ao solo com no mínimo 1 metro de comprimento.

4.1.10. Instalação e fixação seguras, com reforço estrutural conforme necessidade.

4.1.11. Modelo padrão





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de compras e licitações

5. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 5.1. As compras e contratações dos entes públicos seguem obrigatoriamente o regime jurídico determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como princípios constitucionais a serem observados.
- 5.2. Os princípios constitucionais são aqueles do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações, devem ser precedidas de licitação.
- 5.3. Ocorre que nem sempre a licitação é vantajosa para administração, ou porque seja economicamente inviável, dado que a licitação é custosa para os cofres públicos, seja pela natureza do objeto, em razão do valor ou da necessidade emergencial da contratação pública, respeitada em todas as ocasiões, a vantajosidade mercadológica.
- 5.4. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, quais sejam, a inexigibilidade e a dispensa de licitação respectivamente. Trata-se de procedimento a ser realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e do decreto que instrumentaliza a previsão do art. 182 do mesmo diploma e, que é editado a cada dia 1º de janeiro para atualização dos valores máximos utilizados para fins de dispensa de licitação. Vejamos:

Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

Decreto nº 11.871/2023:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 75, caput, inciso II

R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

- 5.5. No caso em questão, verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação com base nos valores descritos no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇO

- 6.1. Buscando aferir a melhor solução para a resolução do problema como um todo, foram solicitadas às empresas do ramo, qual seria o melhor tipo de material a ser utilizado para garantir proteção aos veículos e pessoas contra as intempéries do tempo, sol, chuva etc.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de compras e licitações

6.2. Neste intento, o mercado foi unânime em responder que o material “sombrite” é o mais adequado para este tipo de utilização, quando comparado com a lona empregada nos “toldos”, que apresenta menor vida útil.

7. DA METODOLOGIA EMPREGADA

7.1. Tanto a Legislação Federal, quanto a resolução legislativa nº 01/2024, estabelecem hierarquia entre a metodologia utilizada para a pesquisa de preço. Vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: Grifo nosso.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecédencia da data de divulgação do edital; grifo nosso.

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de compras e licitações

7.2. No exercício do Poder regulamentar, a Câmara Municipal de Rolim de Moura, editou a Resolução nº 01/2024, que regulamentou a aplicação da Lei 14.133/2021 no seu âmbito.

7.3. Há título específico que disciplina a pesquisa de preço, vejamos:

TÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇO CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS Seção I
Objeto e âmbito de aplicação
(...)

7.4. De igual modo, também estabeleceu critérios objetivos definidos para que seja realizada a pesquisa de preço de modo a demonstrar a vantajosidade na adesão à ata de registro de preços:

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
Seção I
Formalização
(...)

Seção III Parâmetros

Art. 99. A pesquisa de preços, para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, tais como o Painel de Preços ou o banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, podendo-se utilizar, também, de outros dados disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade do Poder Público e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de compras e licitações

da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; grifo nosso.

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, observado o índice de atualização de preços correspondente;

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos. Grifo nosso.

7.5. Semelhante à Lei 14.133/2021, a resolução legislativa nº 01/2024, deu preferência às pesquisas de preços constantes em bancos públicos de preços ou, através de contratações similares feitas com a administração pública no período de até um ano anterior ao bem ou serviço contratado.

7.6. Tal preferência de uso da metodologia de pesquisa de preços dos incisos I e II não foi possível dada a natureza do objeto, de uma parte porque o objeto apresenta preços flutuantes a depender da região de execução dos serviços, isso porque a matéria prima (lona) não é produzida no estado de Rondônia, e que certamente uma cotação considerando outras regiões do país – sudeste principalmente¹ – acarretaria em cotação que não refletiria a realidade do mercado local, desprezando as características geográficas que impactam diretamente o valor de mercado.

Realizada a pesquisa conforme inciso III do art. 23, foram encontrados resultados totalmente discrepantes ao objeto conforme anexo II.

Isto posto, considerando o disposto no caput do art. 23 da lei 14.133/2021 e IN 65/2022/SEGES, a pesquisa de preço será realizada conforme art. 75.

¹ A maioria dos preços obtidos no banco de preços era da região sudeste, não sendo possível parametrizar a cotação. Serviços cujas especificações não apresentavam similaridade uns com os outros.

www.rolimdemoura.ro.leg.br/ - E-mail: licitacao@rolimdemoura.ro.leg.br

Av. João Pessoa, 4463, Rolim de Moura/RO, CNPJ 05.706.429/0001-12 – Fone: 3449-2600



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de compras e licitações

3º² da lei 14.133/21, c/c os §§4º³ e 5º do art. 101 e art. 108⁴, ambos da resolução nº01/2024/CMRM.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

8.1. Certificações e Declarações: Solicitar certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Certificado de Regularidade do FGTS e débitos trabalhistas, e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

9. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O ETP foi dispensado com base no art. 72 inciso I e art. 117 da resolução nº 01/2024.

10. DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em planilha detalhada da empresa emitente, com a manifestação de que tem pleno conhecimento das condições do estabelecidas no Termo de Referência.

10.2. A Proposta Comercial deverá conter:

10.2.1. Dados da Empresa, tais como: Razão Social, CNPJ/ME, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Endereço Completo, números de telefones para contato, endereço eletrônico (E-mail), Banco, Agência, Operação e Conta Corrente, dados pessoais do representante legal, local, data e assinatura do representante legal.

10.2.2. Descrição detalhada das características técnicas do objeto, conforme especificações técnicas mínimas constantes deste Termo de Referência.

10.2.2.1. Pelo menos 03 notas fiscais anteriores de serviço idêntico ou similar emitidas em tempo não superior a 365 dias a contar da data da proposta, de forma a justificar os preços propostos.

² § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

³ § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a pesquisa de preços poderá ser realizada concomitantemente à proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, mediante justificativa.

⁴ § 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

⁴ Art. 108. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de compras e licitações

- 10.2.3. A descrição deverá conter preço unitário e total, expressos em reais, em algarismo e por extenso.
- 10.2.4. A declaração da validade da Proposta Comercial será igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 10.2.5. Os componentes que não estejam claramente especificados e cotados na Proposta Comercial serão considerados como parte integrante do objeto.
- 10.2.6. Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como: tributos em geral (inclusive o ICMS, se for o caso), fretes, transportes, seguros, garantia, assistência técnica e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para fornecimento do objeto da pretensa aquisição.
- 10.2.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate dispostos no art. 60 da lei federal nº 14.333/2021.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Com base no capítulo VI da Lei 14.133/21, serão exigidas as documentações referentes a:
 - 1) Cartão CNPJ;
 - 2) Contrato social e/ou instrumento equivalente;
 - 3) Documentos dos sócios;
 - 4) Certidões:
 - a) Negativa de débitos trabalhistas;
 - b) Negativa de condenações trabalhistas;
 - c) Negativa de débitos previdenciários (INSS);
 - d) Negativa de débito federal;
 - e) Negativa de débitos estadual;
 - f) Negativa de débitos municipais;
 - g) Regularidade do FGTS;
 - h) Consulta consolidada pessoa jurídica (TCU);
 - i) Negativa licitantes inidôneos de Rondônia (CAGEFIMP);
 6. Balanço patrimonial dos últimos dois anos;
 - a) Caso seja ME ou EPP, os balanços patrimoniais poderão ser substituídos por certidão simplificada da JUCER;
 7. Ao menos um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa física ou jurídica por serviços idênticos ou similares prestados.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de compras e licitações

11. DA VISITA PRÉVIA

- 11.1.** As empresas interessadas em fornecer suas propostas, poderão visitar as dependências da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO, para melhor conhecer as minúcias do serviço executado e assim formular corretamente sua proposta.
- 11.2.** A visita poderá ser feita independentemente de prévio agendamento, em dias úteis e em horário de expediente, das 07:30 às 13:30h, bastando apenas se identificar previamente.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII alínea h, da Lei 14.133/2021).

- 12.1.** O fornecedor será selecionado por meio do critério de menor preço global, desde que atendidos os critérios do item 10 e seus subitens.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei n. 14.133/2021).

- 13.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);
- 13.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
- 13.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 13.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 13.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 13.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);
- 13.7.** Somente o contratado será responsável pela segurança de seus empregados ou prepostos responsáveis pela execução dos serviços nas dependências do prédio da Câmara, não respondendo a contratante por quaisquer acidentes pessoais e a danos patrimoniais ou extrapatrimoniais.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de compras e licitações

- 13.8.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 13.9.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);
- 13.10.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º);
- 13.11.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

14. DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 14.1. Os serviços serão prestados nas dependências da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO.
- 14.2. Do prazo execução dos serviços**
- 14.2.1. Os serviços descritos deverão ser executados no prazo de até 30 dias contados da ordem de serviço.

15. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDAÇÃO PARA FATURAMENTO

- 15.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 13.1. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- Não produziu os resultados acordados;



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de compras e licitações

- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14. GARANTIA E PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO

- 14.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser novo e de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de reforma, recondicionamento e/ou remanufaturamento, devendo ser fabricados de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente.
- 14.2. Caso a CONTRATADA apresente o objeto em desacordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência terá o objeto recusado no todo ou em parte.
- 14.3. O objeto terá garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses, já incluso neste período o prazo de garantia legal do Código de Defesa do Consumidor (CDC), contra quaisquer defeitos de fabricação, vícios ou fato do produto, a contar da data do recebimento definitivo e aceitação do objeto, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.
- 14.4. O prazo de validade do objeto deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data da fabricação ou no mínimo 75% do prazo de validade total do produto de acordo com o fabricante indicado na embalagem do produto ou em certificado do fabricante.
- 14.5. Durante o prazo da garantia e com o objetivo de manter o bem em perfeitas condições de uso, o cumprimento da garantia deverá ser exercido de acordo com manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes.
- 14.6. A garantia técnica do objeto subsistirá independentemente da vigência do instrumento contratual.
- 14.7. Nos termos do Artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021 a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contado a partir da data da notificação emitida pela CONTRATANTE.
- 14.8. A substituição de equipamentos, peças e componentes ofertados deverá ser efetuada sempre com produto original novo, não recondicionado, recomendado e homologado pelo fabricante.

15. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 15.1. Os serviços/materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do fim da execução conforme definido em ordem de execução, pelo(a)



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de compras e licitações

- responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- 15.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;
- 15.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento (se aplicável), o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 15.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- 15.5. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;
- 15.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- 15.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 15.8. Os serviços/materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:
- 15.9. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 15.10. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de compras e licitações

- 15.11. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
- 15.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da lei nº 14.133/2021, nos termos do disposto do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para verificação da conformidade do objeto e atendimento das especificações e condições previamente estabelecidas, cujo responsável deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos.
- 16.3. O presente contrato terá sua execução suspensa, ocorrendo motivos de força maior ou caso fortuito, que impeçam o seu cumprimento por qualquer das partes, prosseguindo na sua execução logo que cesse a causa que ensejou a suspensão.
- 16.4. A CONTRATADA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente da CONTRATANTE.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. DA CONTRATANTE

- 17.1.1. Fornecer todas as condições para que o contratado execute o objeto nos exatos termos do termo de referência.
- 17.1.2. Fornecer a qualquer tempo com o máximo de presteza, mediante solicitação à CONTRATADA, informações adicionais inerentes ao objeto da contratação no intuito de dirimir dúvidas e prestar informações em casos omissos, caso seja necessário.
- 17.1.3. Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer informações ou fatos que possam afetar a execução do objeto.
- 17.1.4. Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de compras e licitações

- 17.1.5. Verificar minuciosamente a conformidade do produto com as especificações constantes no Termo de Referência, Proposta Comercial e Nota de Empenho, para fins de aceitação e recebimento definitivo do objeto.
- 17.1.6. Acompanhar a fiscalização e a entrega do objeto.
- 17.1.7. Rejeitar o(s) produto(s) que não atenda(m) os requisitos constantes das especificações técnicas do Termo de Referência.
- 17.1.8. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/executado qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 17.1.9. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades na entrega do objeto e/ou no cumprimento do contrato.
- 17.1.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.
- 17.1.11. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como qualquer dano causado em decorrência de ato(s) da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 17.1.12. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após a instauração do devido processo administrativo, oportunidade em que serão assegurados os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, nos termos da legislação vigente.

17.2. DA CONTRATADA

- 17.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas, quantidade prevista, prazo e local estipulados no Termo de Referência, em condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçados de quaisquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cuja Nota Fiscal/Fatura deverá conter a descrição detalhada do objeto.
- 17.1.3. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos e obrigações constantes do Termo de Referência, Proposta Comercial e Nota de Empenho, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- 17.1.4. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação estabelecidas na legislação e exigidas na contratação, tais como: obrigações civis,



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de compras e licitações

trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

- 17.1.5. Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento e entrega do objeto, tais como: tributos em geral, impostos, taxas, fretes, transporte, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e assistência técnica resultantes da execução do objeto, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, caso haja, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, e não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto do Termo de Referência.
- 17.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução do objeto que estiver fora das especificações técnicas de acordo com o disposto no Termo de Referência, sendo a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação, bem como pelos danos causados à Administração Pública e/ou a terceiros, por culpa ou dolo, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE. A falta de qualquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 17.1.7. Efetuar a substituição do objeto que estiver fora das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência ou em que se verificarem a presença de vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 17.1.8. Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração e/ou terceiros decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento, implicando essa correção em manutenção corretiva dos equipamentos danificados, substituindo-se por outro idêntico ou superior, se o dano for insanável.
- 17.1.9. Adotar cautelas especiais para o transporte do objeto, no que couber.
- 17.1.10. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizadas pela CONTRATANTE.
- 17.1.11. Responder por quaisquer prejuízos sofridos pela Câmara de Rolim de Moura/RO em decorrência de atrasos ou defeitos na execução do objeto.
- 17.1.12. A CONTRATADA não poderá veicular publicidade acerca da execução do objeto a que se refere a pretensa contratação, salvo autorização específica do setor responsável da CONTRATANTE.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de compras e licitações

17.1.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento e mediante Termo Aditivo os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Sem prejuízo de outras medidas, aplicar-se-á à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as penalidades do título IV da Lei federal nº 14.133/2021, garantida a defesa prévia.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do elemento de despesa 33.90.39.00 – serviços de terceiros – pessoa jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE DE RE-CURSO	ELEMENTO DE DESPESA
01.00.00	01.031.0033.2.164.	15000000	33.90.39.00

20. DA MINUTA DE CONTRATO:

20.1. Fica dispensado o instrumento de contrato, podendo ser substituído pelas hipóteses do art. 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DO FORO

21.1. As partes elegem o foro da comarca de Rolim de Moura/RO para eventuais conflitos jurídicos que da relação contratual surgirem.

Rolim de Moura, RO. 11 de fevereiro de 2025.

Maria Ap^a. Cavalcante de Albuquerque

Membro da equipe apoio

Portaria nº 20 de agosto de 2024

Leandro Damaceno Stolaric

Agente de Contratação

Portaria nº 20 de agosto de 2024.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de compras e licitações

ANEXO II – COTAÇÃO DE PREÇOS

Left sidebar:

- Home
- Logout
- app.bancodeprecos.com.br/precospublicos/Pesquisa?idLog=Requisa=umlabQBunchnb
- Manual de Direito P... (link)
- Cursos e Concursos...
- 1 - Instalação do Wi...
- Fimera Certificada...
- Curso Windows Ser...
- Curso de resolução/...
- (53) A HISTÓRIA DE...
- Aviso! Seu contrato expira em -2 dia. Renovar
- Bem-vindo(a), Anderson Dos Santos Pereira!
- CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO

Main content area:

Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

IN 65/2021 [Lei nº 14.133]

Tabela estacionamento tipo sombril 5,50x4,10

Últimos 2 Anos

Pesquisar

Regiões e Estados

Próxima Etapa →

Apesar o termo digitado

Todos

Material

Serviços

Últimos 2 Anos

PESQUISAR

IN 65/2021 [Lei nº 14.133].

Principais Resultados

Inc. II Art. 5º Inc. III Art. 5º Inc. V Art. 5º

Compras Compra Pública Contrato Notas Fiscais

Outros Mídias Fornecedor

Entes Públicos

Escolha uma das fontes disponíveis abaixo:

Fonte Pública Aplicativo Auto-Preço ONU CEEA/COMAS SINAR SETCO SINFEN SENSA

IN 65/2021 [Lei nº 14.133]: O Parágrafo 1º, inciso V do Artigo 5º da IN 65/2021, dispõe que: "Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II."

Fonte

Top Opções

Produtos

Preço Un.

R\$ 883,30

Toldo de Sombreamento para estacionamento 90% 4x10 PRETA

+6

Mapa de Fornecedores

Mapa de Compras MEPP

Gestão de Contratos Emissões Eletrônicas (None)



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de compras e licitações

Produto		Preço Un.	Fonte
	Toldo de Sombreamento para estacionamento 90% 4x10 PRETA	R\$ 863,80	Top Opções
	Telã cobertura Estacionamento 5,10X5 M Azul Reforçada com ilhos	R\$ 739,00	Top Opções
	Telã Sombreamento Toldo 90% Verde 4x5 Garagem Estacionamento Sombriteia	R\$ 489,89	Mercado Livre
	Telã Cobertura Estacionamento 5,10X5 M Azul Reforçada C/Ilhos MAIS SOMBRA	R\$ 720,80	Mercado Livre
	Telã cobertura Estacionamento 4x5 Verde Reforçada com ilhos	R\$ 435,80	Top Opções
	Telã Cobertura Estacionamento 4x5 Bege/Dalha C/Ilhos 90% MAIS SOMBRA	R\$ 47,80	Mercado Livre
	Telã Tenda Sombreamento Garagem 90% Azul 4x5 Acabamento Citopack	R\$ 550,00	Shopee
	Telã Sombreamento 90% Vermelho 5x4 Garagem Estacionamento Sombriteia	R\$ 529,89	Mercado Livre
	Sombrite para cobertura estacionamento 4x10 BEGE/AREIA	R\$ 559,88	Top Opções
	Telã Sombrite Cinza 80% 4x5 Sombreamento Toldo Garagem - Sombriteia	R\$ 329,92	Shopee
	Telã Sombrite Bege 80% 3x5 Sombreamento Toldo Garagem - Sombriteia	R\$ 249,89	Amazon.com.br
	Sombriteiro Para Estacionamento 4x5 BEGE/PALHA Reforçada com ilhos	R\$ 764,80	Mercado Livre
	Estacionamento Portátil Car-Ar Condicionado, Caminhão RV/Móvel Tenda Ao ar livre Portátil	R\$ 547,89	AliExpress
	Telã cobertura Estacionamento 4x5 BEGE/PALHA Reforçada com ilhos	R\$ 435,80	Top Opções



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de compras e licitações

Clique para visualizar o item		Detalhes do Produto	Preço	Opções
+4	Tela Sombra Cobertura Toldo Carro Garagem 4x5 Bainha Ilhos - Solpack A	Primeira Certificação... Instalação do W... Cursos e Concursos...	R\$ 210,00	Magazine Luiza Rastreio M. Ação de resolução/... Estude e revise Direito... Análise do Próximo... Todas as favorit...
+1	IBoa 4x5m Tela Sombreamento Toldo Sombrite Garagem Proteção 90%		R\$ 167,20	Essência Brasileira Shopee Mercado Livre
+9	Tela Sombrite Verde 80% 4x5 Sombreamento Toldo Garagem - Sombri*tel	4x5 Tela Sombreamento Toldo Sombrite Garagem 90% Acabamento	R\$ 329,92	Shopee Mercado Livre
+1	Sombreador alta resistência Telas Comfort Bloqueia Sol. Preto / 5x5m	Tenda simples ao ar livre para galpões de carro, galpões de estacionamento, galpões de garagem	R\$ 66,30	Telas Comfort Shopee AliExpress
+5	Tela Toldo Garagem Estacionamento 80% Preto 4x5 Acabamento Sombritela	Tenda Sombreamento Cinza Toldo Garagem 5x5x5 + Kit Instalação - Textil	R\$ 2.036,97	Shopee Americana.com
+9	Tela Toldo Portátil com Proteção UV Impermeável – Flexivel e Ultra Resistente + Brinde Preto / 4x5m (Retangular)	Toldo Articulado - 12 Cores a Escolher., 12 Cores a Escolher - Estrutura em ALUMINIO BRANCO Toldo Articulado em Alumínio - Para Residencia e Comércio	R\$ 327,90	Loja Melin Shopee Americana.com
+14	Toldo Portátil Impermeável para Varanda e Carros, Bege / Retangular: 200x500cm	Toldo Articulado - 12 Cores a Escolher., 12 Cores a Escolher - Estrutura em ALUMINIO BRANCO Toldo Articulado em Alumínio - Para Residencia e Comércio	R\$ 380,00	Sc3m toldos Pasaler Shopee
+1	Tela Sombreamento Toldo Sombrite Garagem 90% 5x5 Acabamento Metal 5	Tela Sombreamento Toldo Sombrite Garagem 90% 5x5 Acabamento Metal 5	R\$ 389,90	Amazon.com.br Casas Bahia Shopee
+10	Tela Sombreamento Toldo Sombrite Garagem 90% 5x5 Triangular	Tela Sombreamento Toldo Sombrite Garagem 90% 5x5 Triangular	R\$ 322,90	Magazine Luiza Casas Bahia Shopee
+12	Tela Para Sombreamento Garagem Estacionamento 80% 4x20 Mts - Citopack	Tela Sombreamento Toldo Sombrite Garagem 90% 5x5 Triangular	R\$ 430,00	Magazine Luiza Casas Bahia Shopee
+5	Tela Sombra Cobertura Toldo Carro Garagem 4x5 Bainha Ilhos Solpack A	Tela Sombra Cobertura Toldo Carro Garagem 4x5 Bainha Ilhos Solpack A	R\$ 216,90	Mercado Livre Shopee



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de compras e licitações

ANEXO III

A. TONALIDADE SUGERIDA PARA A TINTA CINZA CHUMBO



**B. FORMA DE FIXAÇÃO DAS ESTRUTURAS NO SOLO ATRAVÉS
DE SAPATAS**





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de compras e licitações

C. LOCAL DA INSTALAÇÃO DO NOVO MÓDULO



D. FOTOS DAS CONDIÇÕES ATUAIS DAS ESTRUTURAS EXISTENTES





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de compras e licitações





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de compras e licitações

ANEXO IV
MODELO PROPOSTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025

A Câmara Municipal de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com sede na Av. João Pessoa, Bairro Centro, Nº 4463, CNPJ nº 05.706.429/0001-12, solicita de Vossa Senhoria colaboração para que seja feita COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA ESTIMATIVA DE VALOR a ser utilizado como parâmetro no processo licitatório acima, dos seguintes equipamentos e/ou serviços:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma dos sombrites/tendas contra intempéries para o estacionamento da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO, 05 (cinco) no total, com substituição das lonas e pintura das estruturas metálicas que os(as) sustentam e, construção de mais um módulo a ser instalado.

Aquisição de Equipamentos e Serviços

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pintura das estruturas metálicas dos sombrites conforme especificações do item 3.1 do termo de referência	05		
02	Substituição das lonas de cobertura conforme especificações do item 3.2 do termo de referência.	05		
03	Construção do novo módulo conforme especificações do item 4. e seus subitens conforme termo de referência	01		

Valor total por extenso:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1. A cotação deverá observar o disposto no item 10.2.2.1.**
2. A cotação deverá ser preenchida em moeda corrente nacional;
3. A cotação deverá considerar todos os custos e encargos decorrentes;
4. Deverá ter assinatura física ou digital do responsável;
5. Deverá trazer carimbo ou nº do CNPJ da empresa.
6. As cotações poderão ser enviadas até o dia 03/03/2025, nas dependências da Câmara em dias úteis das 07:30 as 13:30h, ou enviadas no e-mail licitacao@rolimdemoura.ro.leg.br



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de compras e licitações

Rolim de Moura, RO, 21 de fevereiro de 2025.

Maria Ap. Cavalcante
Membro da equipe de apoio e planejamento